

Indicação nº 1773/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Poder Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz e extensivo à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **que seja alterado o § 9º do art. 11 do Decreto 7.320 de 11 de dezembro de 2023, substituindo o registro fotográfico pelo manual em casos de problemas técnicos para o registro eletrônico de controle de ponto.**

#### Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a alteração do § 9º, do art. 11, do Decreto nº 7.320/2023, para que, nos casos de falha técnica no sistema eletrônico de ponto, o registro de frequência seja realizado de forma manual, sem a exigência de fotografia.

A proposta visa conferir maior simplicidade, agilidade e clareza ao procedimento, evitando entraves desnecessários para os servidores e para a própria Administração. O registro manual, assegura controle adequado da jornada, com fácil conferência e validação pelo fiscal de ponto.

Dessa forma, a alteração contribuirá para a padronização e eficiência administrativa, garantindo que eventuais problemas técnicos não comprometam o regular funcionamento do controle de frequência.

Parnamirim/RN, 15 de setembro de 2025.



**Michael Borges de Souza Bernardino**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 16/09/2025  
*Alberto Gaspar*  
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 18 / 09 / 2025

Thiago Fernandes

Secretário